



Dissonância e Solidariedade Afetiva: A Potência Transformadora dos Estudos de Gênero no Espaço Acadêmico

*Júlia Silva Gonçalves*¹

*Caroline Ledesma Al-Alam*²

*Fabiane Simioni*³

Resumo

Este estudo investiga de que maneira os estudos de gênero e as epistemologias feministas podem desencadear experiências de dissonância afetiva, favorecendo, potencialmente, o desenvolvimento da solidariedade afetiva — elemento central para a emergência de uma atuação política comprometida com a justiça social, conforme proposto por Clare Hemmings (2012). De caráter exploratório e com base em uma abordagem indutivo-crítica, a pesquisa busca compreender como a incorporação da perspectiva feminista no contexto acadêmico pode atuar como catalisadora de transformações sociais e políticas. Ao analisar a trajetória histórica da institucionalização do conceito de gênero no ensino superior, argumenta-se que a inclusão de disciplinas com essa perspectiva pode provocar, nos estudantes, deslocamentos afetivos e cognitivos que desestabilizam narrativas hegemônicas. Longe de produzir conformismo, tais experiências — articuladas entre

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Mestra em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-9015-8137>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7718602544425229>. E-mail: juliasilvagoncalves15@gmail.com

² Mestra em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7765004676363147>. E-mail: carol.alam@hotmail.com

³ Professora Adjunta na Faculdade de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Coordenadora do Laboratório de Acesso à Justiça e Direitos Humanos (LAJUH/FURG). Doutora em Direito (UFRGS). Estágio de pós-doutorado em Relações Internacionais (UFSC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4240-1753>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8522130600238633>. E-mail: fabesimioni@gmail.com.

epistemologia e ontologia — constituem um terreno fértil para a construção de solidariedades afetivas e para o fortalecimento do engajamento político no espaço acadêmico.

Palavras-chave: Dissonância afetiva; Gênero; Educação.

Abstract

This study aims to investigate how gender studies and feminist epistemologies can trigger affective dissonance, potentially fostering the development of affective solidarity — a central element for the emergence of political engagement oriented toward social justice, as proposed by Clare Hemmings. Exploratory in nature and using an inductive-critical approach, the research seeks to understand how these perspectives, in the academic context, act as catalysts for social and political transformation. By analyzing the historical trajectory of the incorporation of the concept of gender in educational institutions, it is argued that the inclusion of courses focused on this field may lead students to experience affective dissonance. Rather than producing conformity, such an experience — mediated by the dialogue between epistemology and ontology — becomes fertile ground for the construction of affective solidarity and political engagement.

Keywords: Affective dissonance; Gender; Education.

Introdução

A incorporação da perspectiva de gênero no ambiente acadêmico se deu de forma gradual como um importante vetor para transformações culturais. Isso porque, a partir dessa concepção, começou-se o questionamento de uma suposta racionalidade universal, masculina, branca e heterossexual apreendida como verdade absoluta, passando-se à possibilidade da realização de estudos acerca de temas e indivíduos antes invisibilizados nesse ambiente. A academia é palco tanto para a mudança no meio externo/exógeno (tal como se deu na pesquisa de pautas antes relegadas unicamente ao universo feminino/doméstico), como para a mudança interna dos indivíduos que frequentam esse ambiente, passando a atuar em prol da mudança social. A pergunta de pesquisa que anima esse trabalho pode ser formulada da seguinte forma: de que modo a incorporação da perspectiva de gênero no ambiente acadêmico contribui para a transformação social e para a reconfiguração da própria academia? Essa formulação contempla as duas dimensões. A primeira, diz respeito às transformações sociais mais amplas, a partir da crítica à racionalidade hegemônica (masculina, branca, heterossexual etc.). A segunda, por sua vez, dialoga com as transformações internas da academia e dos sujeitos que nela atuam, por meio da valorização de temas e experiências antes marginalizados.

Tais transformações, embora inegáveis, convivem com barreiras para o ingresso e a permanência nas universidades, em especial para pessoas racializadas e em situação de vulnerabilidade econômica e social, sobretudo no contexto brasileiro. Segundo resultados preliminares do Censo 2022 da Educação⁴, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a proporção de pessoas com ensino superior completo no país quase triplicou. Há 22 anos, eram 6,8% da população. Em 2022, eram 18,4%. As parcelas de população preta e parda de 25 anos ou mais com ensino superior completo quintuplicaram no Brasil. Entretanto, as desigualdades raciais são inequívocas. Os números também mostram que a parcela de brancos com ensino superior é mais que o dobro das de pretos e pardos. A população indígena apresentou o menor nível de instrução. Entre os indígenas de 25 anos ou mais, apenas 8,6% possuíam superior completo, enquanto mais da metade (51,8%) não tinham instrução ou possuíam apenas ensino fundamental incompleto. Ao analisar por região do país, o Nordeste (13%) e o Norte (14,4%) têm os menores índices de pessoas com diploma universitário. As duas regiões, inclusive, estão abaixo da média brasileira (18,4%). As outras regiões estão acima deste percentual: Sul (20,2%), Sudeste (21%) e Centro-Oeste (21,8%)⁵.

A taxa de conclusão do ensino superior entre brancos foi de 25,8% em 2022, o dobro da registrada para pretos e pardos. O acesso ao ensino superior também varia de acordo com a área de formação. Em cursos como Medicina, 75,5% dos graduados em 2022 eram brancos, enquanto apenas 2,8% eram pretos e 19,1% pardos. Já em Serviço Social, a presença negra é maior: 40,2% dos graduados eram pardos e 11,8% eram pretos. As mulheres apresentam maior nível de instrução em comparação aos homens. Em 2022, 20,7% das mulheres com 25 anos ou mais tinham nível superior completo, contra 15,8% dos homens. No entanto, as desigualdades raciais se mantêm: entre as mulheres brancas, 25,8% têm ensino superior, enquanto entre as pretas e pardas, os percentuais são de 11,7% e 12,3%, respectivamente. Ademais, as diferenças regionais são relevantes. Municípios de regiões periféricas apresentam os menores índices de escolarização superior. Em cidades como Belford Roxo (RJ), São João de Meriti (RJ) e Francisco Morato (SP), menos de 7,5% da população com 25 anos ou mais possui diploma universitário.

A educação com perspectiva de gênero poderia ser uma ferramenta para potencializar as oportunidades de afirmação e (re)constituição das identidades de sujeitos subalternizados? Essa pergunta está conectada a proposta teórica de Hemmings (2012), segundo a qual a universidade seria o ambiente propício à dissonância afetiva (*affective dissonance*) que quando bem direcionada a partir da teoria feminista, poderia alavancar os sujeitos em prol da mudança política e impulsionar a solidariedade afetiva (*affective solidarity*). Segundo Hemmings (2012), para que a teoria feminista tenha impacto sobre o sujeito que a estuda e que a partir desse impacto (ou afeto), passe a atuar em prol da mudança, é preciso que exista um conflito entre a

⁴ Os resultados podem ser acessados no portal do IBGE e em plataformas como SIDRA, Panorama do Censo e Plataforma Geográfica Interativa (PGI).

⁵ Com as informações de Paulo (2025) <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2025/02/26/censo-parcela-de-pretos-e-pardos-com-ensino-superior-quintuplica-em-22-anos-mas-segue-metade-da-de-brancos.ghtml>

forma como se enxerga e como o mundo o percebe. Essa dissonância entre percepções gera uma afetação que é traduzida em uma gama de sentimentos, tais como raiva, indignação ou até tristeza. Esses afetos, quando bem direcionados, podem gerar solidariedade afetiva, como sugere a autora.

A partir das possibilidades de transformações na sociedade e na academia, desde a provocação imaginativa de Hemmings (2012), esse trabalho pretende compreender se os estudos de gênero e as epistemologias feministas podem ser alavancas no campo ontológico, em prol da mudança social e política a partir do conceito de dissonância afetiva⁶. Para isso o trabalho foi organizado em três partes.

Primeiro, buscamos elucidar os principais aspectos sobre o processo de incorporação dos estudos de gênero no mundo acadêmico, especialmente no seu imbricamento com a história do movimento feminista, a partir da metáfora das ondas feministas. Para isso, foram analisadas obras publicadas a partir da década de 1950, na qual a perspectiva das mulheres, ainda que de um grupo muito reduzido de mulheres, passou a ser priorizada por algumas acadêmicas ligadas ao ativismo feminista. Buscamos elucidar aqui o desenvolvimento dos estudos com perspectiva de gênero, bem como sua consolidação como uma categoria analítica na academia.

Na segunda parte, analisamos o conceito de dissonância afetiva de Hemmings (2012) e sua diferenciação da concepção de empatia. Os estudos de gênero no ensino superior, a partir da teórica, contribuem para a realização da referida dissonância, o que potencialmente é promotor da solidariedade afetiva entre estudantes. A aplicação desse conceito ainda pouco utilizado na teoria feminista brasileira parece encontrar um campo fértil no campo do ensino em nível superior, especialmente, em disciplinas dedicadas aos estudos de gênero ou que possuam perspectiva de gênero.

Na terceira parte, como evidência empírica do potencial transformador das pesquisas de gênero no ambiente acadêmico, apresentamos a experiência brasileira de reescrita de decisões judiciais a partir de uma abordagem feminista. Com isso procuramos demonstrar como iniciativas que mobilizam os estudantes a pensar de forma crítica sobre gênero e raça, podem despertar a solidariedade afetiva e fomentar a mudança social.

Quanto à metodologia, a abordagem do problema é primordialmente qualitativa e quanto aos seus fins, a pesquisa é explicativa, pois detalha dados e fatos relacionados ao processo de incorporação da perspectiva de gênero nas universidades e o potencial transformador da solidariedade afetiva para a justiça social. O método de abordagem foi o indutivo-crítico, visto que parte da compreensão da incorporação de gênero na academia e a susperação da chamada “condição feminina” para verificar se a solidariedade afetiva poderia

⁶ A autora trabalha esse conceito a partir da concepção de “*affect theory*”, que traduzindo de forma literal para a língua portuguesa seria “teoria afetiva”, mas a tradução que nos parece ser mais coerente como a teoria em si, seria “teoria da afetação”, pois mais do que afetos no sentido emocional, a mesma trata, resumidamente, de como as interações entre os sujeitos geram diferentes “afetações”, as quais estão condicionadas a variáveis históricas, raciais, geográficas e sociais.

surgir neste contexto, ocasionando um impulso para a atuação política em prol da justiça social e da equidade de gênero.

Concluimos com o presente trabalho que através da incorporação de uma perspectiva de gênero no ensino superior e com a inclusão de disciplinas voltadas a esse campo de estudo, é possível que os estudantes passem por uma experiência de dissonância afetiva, verificando uma diferença na forma como se percebiam até o momento e como a sociedade os percebe. A partir disso, ao encontrar um ambiente propício ao questionamento, mais do que uma maneira de se conformarem com a realidade, é possível o desenvolvimento da solidariedade afetiva permitindo que passem da teoria à prática da atuação política em prol da justiça social.

A Condição Feminina e a Incorporação da Categoria de Gênero na Academia

Na obra de Simone de Beauvoir, *O segundo sexo*, publicada originalmente em 1949, a autora afirma em seu segundo volume que a condição da mulher permaneceu a mesma desde a Grécia antiga até a contemporaneidade.⁷ Essa condição, segundo a autora, pode ser definida como “caráter”: a mulher é traçada pela sociedade como um indivíduo sem moral, pouco utilitária e interesseira. O fato comum que une esses adjetivos não são os hormônios femininos (o sexo biológico), na verdade, é a situação da mulher na sociedade quer seja econômica, social ou histórica.

Assim, Beauvoir dedicou um capítulo inteiro aos dados da biologia, na tentativa de demonstrar que estes não bastariam para definir uma hierarquia entre homens e mulheres:

[...] não é a fisiologia que pode criar valores. Os dados biológicos revestem os que o existente lhes confere. Se o respeito ou medo que inspiram a mulher impedem o emprego de violência contra ela, a superioridade muscular do homem não é fonte de poder. [...]. É, portanto, à luz de um contexto ontológico, econômico, social e psicológico que teremos de esclarecer os dados da biologia. A sujeição da mulher à espécie, os limites de suas capacidades individuais são fatos de extrema importância; o corpo da mulher é um dos elementos essenciais da situação que ela ocupa neste mundo. Mas não é ele tampouco que basta para a definir (Beauvoir, 2016, p. 64-65)

Embora a obra de Beauvoir tenha sido originalmente publicada em 1949, com a ideia central de que “ninguém nasce mulher; torna-se mulher” (2016, p.11), ao final dos anos sessenta ainda persistia a noção de que as diferenças entre homens e mulheres eram

⁷ Ressaltamos que essa é uma perspectiva eurocentrada acerca do início da produção do conhecimento e da invenção da humanidade como conhecemos hoje. Embora exista uma perspectiva descolonial de estudos que critica essa narrativa de que a produção do conhecimento teria se dado a partir da Grécia Antiga, para este trabalho optamos por adotar uma narrativa pontuada pelas obras das principais intelectuais reconhecidas como fundadoras do movimento das mulheres feministas no Ocidente, a partir do século XX, tendo em vista que a teoria que analisaremos no segundo capítulo conversa com esse referencial teórico.

essencialmente centradas em aspectos biológicos, tanto que o termo utilizado para se tratar das diferenças era “sexo”, que colaborava para a noção de imutabilidade (Nicholson, 2000, p. 19).

Nesse mesmo sentido, ao reportar-se aos dados da biologia que colocavam as mulheres em posição hierárquica inferior aos homens, Beauvoir (2016) destaca o quanto a naturalização da maternidade relegou as mulheres a uma cidadania de segunda classe, subestimando o valor das suas contribuições e do seu trabalho. Mesmo nos períodos em que a maternidade fora mais valorizada, como em períodos em que era necessário um maior número de nascimentos para atender a expectativa de mão de obra, isso não permitiu a sua ascensão social.

A partir de Beauvoir, chegou-se à compreensão de que a “condição feminina” era característica comum a todas as mulheres, uma identidade homogênea baseada no fato de terem nascido com o sexo biológico feminino, independente de classe, raça, etnia ou geração (Veiga; Pedro, 2019). Essa condição, ainda que não fosse atrelada diretamente ao nascimento (sexo biológico feminino) era devida ao fato de ser mulher, ou como explicava Beauvoir (2016) tornar-se mulher.

A autora estadunidense Betty Friedan em seu livro “A mística feminina” publicado em 1963, discute a crise da identidade feminina e a falta de autonomia das mulheres na sociedade ocidental, dentro do que ficou conhecido como a segunda onda do movimento feminista. Nesse livro, Friedan critica a idealização da mulher como exclusivamente dona de casa e mãe, denunciando o mal-estar vivido por mulheres estadunidenses de classe média que, embora aparentemente tivessem “tudo”, sentiam-se insatisfeitas e aprisionadas em papéis limitados. Discussões que utilizavam esse termo foram debatidas pela mídia nas décadas 1970 e 1980, mas nem Beauvoir, nem Friedan consideraram as mulheres como grupo heterogêneo, utilizando a mulher branca, ocidental e heterossexual como sujeito universal, desconsiderando os atravessamentos de raça e classe, entre outros marcadores sociais.

Em outro sentido, bell hooks (2022), intelectual e ativista feminista negra, contrapõe a universalidade das mulheres de que trata Friedan. Para hooks (2022), a mulher (no singular) de Friedan é um grupo muito específico (e reduzido): brancas, de classe média do Norte global, ignorando a perspectiva das mulheres negras e trabalhadoras. Em “O feminismo é para todo mundo”, hooks explica que desde os movimentos sufragista e abolicionista, as lideranças de mulheres brancas não reconheciam a participação e as contribuições de suas colegas mulheres negras: “Apenas por terem participado na luta antirracismo [no Movimento pelos Direitos Civis] não significa que desapegaram da supremacia branca” (hooks, 2022, p. 90).

No Brasil⁸, essas reflexões referentes à “condição feminina” foram produzidas ainda durante a ditadura civil-militar, a partir da Década da Mulher⁹ que correspondeu aos anos de 1975 até 1985. Diversos foram os livros e artigos publicados nesse período no Brasil, entre os quais destacamos a Revista Brasileira de História, que em 1989 publicou uma edição temática, chamada “A mulher no espaço público”, a qual tratava da perspectiva das mulheres e de sua exclusão em uma história dominada por homens.

Nesse período, no início da “segunda onda”¹⁰ do feminismo, ainda não se utilizava gênero como categoria de análise, o foco era o “sujeito feminino” e não as relações sociais decorrentes das relações de gênero (Soihet; Pedro, 2007).

Antes de adentrarmos na institucionalização do estudo com perspectiva de gênero nas pesquisas brasileiras, analisemos o modelo estadunidense.

Nos Estados Unidos¹¹, os estudos feministas tiveram início nas ruas, com os protestos ocorridos nas universidades juntamente aos estudos raciais, ao longo da década de 1960 de cunho político e com propostas de mudanças radicais (Heilborn; Sorj, 1999). Somente depois disso, a corrente feminista adentrou a academia.

No campo acadêmico, as feministas encontravam um empasse quando traziam o termo “mulher” como objeto de estudo. Ao utilizar a expressão “estudo das mulheres”, automaticamente a pesquisa era considerada parcial, como se dissesse respeito somente aos

⁸ Diversas autoras brasileiras escreveram sobre essa perspectiva no país, tratando de temas como aborto, trabalho e feminismo. Destacamos as seguintes produções: “Mulheres da colônia, condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil” de Leila Mezan Algranti (1993); “Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia” de Mary Del Priore (1993) e “A condição feminina no Rio de Janeiro, século XIX: antologia de textos de viajantes estrangeiros” de Nanci Valadares Carvalho (1988).

⁹ A Organização das Nações Unidas determinou o ano de 1975 como “Ano Internacional da Mulher”. (Veiga; Pedro, 2019).

¹⁰ Para uma parte das feministas, como destaca Sheila Stolz (2013, p. 21), a primeira onda do feminismo não ocorreu entre o final do século XIX e início do século XX, senão que no período da Ilustração, quando já havia corajosas mulheres reivindicando igualdade de direitos, tais como Olympe de Gouges, considerada por muitos como a primeira feminista da história, conhecida pela Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, em 1791. Por outro lado, as feministas indígenas contestam esses marcos sob o argumento de que já em 1492 as nativas resistiam coletivamente à colonização (Collins; Bilge, 2021, p. 102). Antes de Olympe de Gouges temos também Cristina de Pisan (século XIV) e a poeta Safo (630 e 580 a.C, Grécia Antiga). Se destacam porque eram mulheres que sabiam ler e escrever num período em que poucos homens tinham essa capacidade. Além disso, escreviam sobre as condições de vida das mulheres.

¹¹ Relevante a delimitação do movimento no espaço, uma vez que na América Latina esse período entre os anos 60 e 70 foi marcado pelas tenebrosas ditaduras militares, de modo que, nos países do Cone Sul, talvez se possa falar em uma segunda onda (ou terceira, conforme nota anterior) somente a partir dos anos 80. Segundo Pereira (2021), “Enquanto a segunda onda do feminismo espalhava-se pelo mundo, a partir da década de 1960, levantando a bandeira dos direitos reprodutivos, entre outras reivindicações, os países da América Latina enfrentavam golpes de Estado que levaram os militares ao poder. [...] Foi somente no final da década de 1970 e início dos anos 1980, quando os regimes começaram a dar sinais de enfraquecimento, que grupos nos países em análise [Argentina, Brasil e Uruguai] passaram a adotar uma perspectiva feminista, identificando-se publicamente como tal” (p. 02).

aspectos privados da casa, das crianças e da família, áreas que não eram consideradas relevantes à história, por não tratarem de guerras, diplomacia e política. Diante disso, o estudo da “história das mulheres” seria irrelevante para os historiadores (Soihet; Pedro, 2007).

A história, porém, é contada por alguém, e se não são as mulheres, os historiadores eram os homens, os quais pareciam desfrutar de uma certa imunidade, como se pertencessem a nenhum dos sexos (Filho, 2005). Dessa forma, observa-se uma visão funcionalista e bilateral que perpetua ideias de esferas separadas para a história: ou se fala de sexualidade, ou se fala de política, estudamos as relações familiares ou a nação, as mulheres ou os homens (Soihet; Pedro, 2007).

Diante dessas ideias, a historiadora estadunidense Joan Scott (1995) explana a compreensão histórica das relações de poder, demonstrando como as relações entre os “sexos” foram desenvolvidas ao longo do tempo e do espaço. Ela conceitua “gênero” enquanto “elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” e também como “uma forma primária de dar significado às relações de poder” (Scott, 1995, p. 86). Trata-se de verificar quais significantes são atribuídas às diferenças sexuais entre homens e mulheres¹², ressaltando que essas diferenças não são fixas ou naturais, o estudo de gênero permitiria acessar os significados dados para as diferenças físicas, corporais.

Gênero, enquanto categoria útil à análise histórica, permitiu a compreensão de que quando se estuda mulheres também se estuda homens, rejeitando a ideia de esferas separadas, de estudos isolados e de explicações estritamente biológicas que apenas acentuam diferenças. Na verdade, o foco do estudo eram as relações de poder entre mulheres e homens, entre mulheres e homens e entre homens e homens¹³.

Em outro texto, mais recente, “Gênero: ainda é uma categoria útil de análise? (2021), Scott afirma que gênero é o estudo da conflituosa relação (em torno da sexualidade) entre o normativo e o psíquico, a tentativa de ao mesmo tempo coletivizar a fantasia e usá-la para algum fim político ou social, seja esse fim a construção de nação ou a estrutura familiar.

Não se reduz a uma quantidade conhecida de masculino ou feminino, homem ou mulher. São justamente os sentidos específicos que precisam ser extraídos dos materiais que examinamos. Quando gênero é uma questão em aberto sobre como esses sentidos são estabelecidos, o que eles significam e em quais contextos, então continua sendo uma categoria de análise útil — porque é crítica (Scott; Urso, 2021, pp. 181-185).

¹² Nesse momento, Scott baseia sua teoria sobre a diferença sexual entre homens e mulheres cisgênero, ela não chega a realizar estudos que contemplem as pessoas transexuais e não conformantes e não tratava da teoria *queer*, diferentemente da teoria de Hemmings (2012). Cabe ressaltar aqui que existem diversos referenciais teóricos a respeito da pesquisa e reflexão sobre gênero que não são propriamente centrados nas mulheres cisgênero. Como explicam Soihet e Pedro (2007), existem os estudos sobre masculinidade e os estudos *queer*, para os quais as obras de autoras como Judith Butler (“*Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade*” publicada em 2003) e Tania Navarro-Swain (“*A invenção do corpo feminino ou a hora e a vez do nomadismo identitário?*” publicada em 2000) são altamente indicadas.

¹³ As relações entre homens é objeto de análise do estudo das “masculinidades”.

Dito de outro modo, gênero pode ser compreendido como uma ferramenta analítica para refletir sobre como as diferenças sexuais são construídas socialmente, e não apenas como algo que possa ser explicado exclusivamente pelo dimorfismo sexual encontrado na natureza.

Ao utilizar a categoria “gênero” discursivamente, evidencia-se que o estudo das relações transversalizadas pelos papéis atribuídos aos gêneros perpassa muito mais do que apenas as funções desempenhadas pelas mulheres, mas todas as relações sociais existentes. Seria, nos anos 80, a busca pela legitimação acadêmica dos estudos feministas¹⁴.

No Brasil, os estudos acadêmicos feministas ocorreram de modo distinto, tendo em vista que o movimento feminista brasileiro não teve inspiração radical, como era o caso da América do Norte e da Europa. Diante de um cenário complexo e extremamente desigual, o feminismo acadêmico brasileiro teve uma orientação moderada, de não confrontação direta, como explica Heilbron e Sorj (1999), com uma origem entre mulheres que se identificavam pelo pertencimento ao ensino superior, mais do que pelos protestos nas ruas.

As acadêmicas, por sua maior exposição a ideias que circulam internacionalmente, estavam numa posição privilegiada para receber, elaborar e disseminar as novas questões que o feminismo colocara já no final da década de sessenta nos países capitalistas avançados. Assim, quando o movimento de mulheres no Brasil adquire visibilidade, a partir de 1975, muitas das suas ativistas ou simpatizantes já estavam inseridas e trabalhavam nas universidades. (Heilborn; Sorj, 1999, p. 3)

A denominação mais comumente utilizada academicamente no Brasil na década de 1970 era “estudos sobre mulher”, passando-se a utilizar a expressão “gênero” como categoria analítica, com o intuito de preencher lacunas no conhecimento da situação das mulheres em diversas áreas, denunciando a exploração e opressão sofrida por elas na sociedade da época (Heilborn; Sorj, 1999).

A partir daí os homens também foram gradativamente incluídos como categoria de análise, passando-se a focar mais na estrutura social e como o gênero afeta o conhecimento produzido pela academia. Como expõem Soihet e Pedro (2007, p. 96): “Estamos, assim, preparadas para fazer frente àqueles que, na academia, ainda não nos reconhecem como parceiras plenas, tentando relegar-nos a posições periféricas em face do caráter ‘secundário’ de nossas preocupações”.

Questionamentos provocados por muitas mulheres ao longo dos anos, seja dentro ou fora do ambiente acadêmico, foram importantes para uma mudança gradual da sociedade. Para Åhäll (2018), uma acadêmica interessada em mudar o *status quo* da política global, uma metodologia feminista se beneficiaria de uma teoria do afeto (ou da afetação) que forneça ferramentas para pensar além do que já é conhecido e assumido.

¹⁴ Tratando desse momento histórico, Nancy Fraser indica a relevância desses debates, quando outras pautas são deixadas de lado e as disputas relativas ao enfoque da diferença sexual, entre “essencialistas” e “não-essencialistas”, acabam trazendo relevantes contribuições para o arcabouço da teoria acadêmica feminista que estava iniciando a se desenvolver (Fraser, 2007, p. 297).

A forma como as mulheres foram afetadas pelas estruturas patriarcais e racistas foi capaz de gerar uma série de problematizações acerca do funcionamento tanto do mundo acadêmico quanto da sociedade que as cercava. Essa afetação pode ser capturada a partir da concepção de uma dissonância afetiva, como proposta por Hemmings (2012) que permitiu o questionamento de estruturas e práticas que até o momento aconteciam como algo natural e inquestionável, cristalizadas no imaginário social. Diante disso, passaremos a identificar as formas pelas quais a dissonância afetiva, tal como proposta por Hemmings, pode ser uma ferramenta importante para impulsionar movimentos políticos voltados à transformação social e como os estudos de gênero na academia são essenciais para essa dissonância ocorrer em primeiro lugar.

A Dissonância Afetiva e os Estudos Feministas

Clare Hemmings (2012), elaborou a teoria conhecida como solidariedade afetiva (*affective solidarity*) pela qual procurou unir epistemologia e ontologia a partir de uma reflexividade feminista (*feminist reflexivity*), baseada nas afetações que os indivíduos podem sofrer em seu cotidiano. Em outras palavras, Hemmings (2012) procurou lançar luz sobre as desigualdades estruturais enfrentadas pelos indivíduos sugerindo que o desenvolvimento desta teoria não estava baseado apenas na experiência de um único indivíduo ou em teorias identitárias. Em vez disso, ela sugeriu que a dissonância afetiva poderia ser o catalisador da mudança, emergido a partir da diferença entre a forma como esse indivíduo se percebe e como a sociedade o vê, do distanciamento entre a auto-narração e a realidade social em que o sujeito está inserido.

A autora entende que a relação entre ontologia e epistemologia poderia ser entendida como uma conexão que potencialmente criaria essa dissonância. Nesse sentido, Hemmings (2012) desenvolve o conceito de solidariedade afetiva, como forma de se afastar do método enraizado de compreensão das relações baseadas na identidade para compreendê-las com base na dissonância afetiva.

Hemmings (2012) reconhece a dimensão subjetiva nas teorias políticas feministas, e propõe uma teoria que começa a partir da solidariedade afetiva, que abarca uma gama de afetos variados (raiva, frustração e desejo de conexão), como necessárias para uma teoria política feminista voltada à transformação. Porém, diferentemente de outras teorias, esta não se baseia na identidade do grupo ou em categorias identitárias, a solidariedade afetiva foca nas formas de engajamento que partem da dissonância afetiva, a qual, segundo ela, é a raiz de todas as teorias políticas feministas (Hemmings, 2012).

Esta concepção tem forte inspiração no que foi teorizado por Probyn (1993), a respeito da necessidade de uma reflexão entre o desencaixe entre nossa compreensão de quem somos e dos julgamentos do mundo acerca de quem devemos ser e como nos comportar, chamada de reflexividade feminista (*feminist reflexivity*). Essa negociação da diferença por

meio da reflexão pode ser uma importante alavanca para movimentar o sujeito em favor da mudança que ele deseja ver¹⁵.

Nesse contexto, Grosz (2005) dialoga com Hemmings (2012) ao desenvolver uma política do afeto voltada para a experiência corpórea. O diálogo entre epistemologia e ontologia, entre o discurso/teoria e a realidade experimentada, quando bem direcionados através de teorias do afeto, como a solidariedade, permite que analisemos as sensações experimentadas pelo corpo sem desconsiderar os discursos que estão por trás desses afetos, a estrutura social que nos cerca e quão diferente podem ser esses dois campos do conhecimento. O espaço produzido entre ambos pode ser o motor para a mudança: ao nos conectarmos às nossas experiências pessoais e perceber quais sentimentos podem acompanhar essas experiências, contrapondo-os ao discurso que procura simplesmente justificar essa realidade, acordamos para a atuação feminista.

Considerando que estamos falando de afeto, seria possível usar a empatia como estratégia para se opor à opressão estrutural, unindo diversas mulheres através de seus afetos/afetações? Pedwell e Whitehead (2012) perpassam os argumentos de diversas teóricas feministas que já trataram do tema e vão ao encontro de Hemmings (2005; 2011; 2012) no que diz respeito às críticas formuladas à utilização desse conceito.

Segundo Pedwell e Whitehead (2012), muitas feministas consideravam as experiências pessoais mais relevantes do que as condições estruturais que as rodeavam e a epistemologia do conhecimento que poderia ser utilizada para apreender esta realidade. As autoras concordam com Hemmings (2012) quanto à dificuldade de empatia como forma primária de uma teoria feminista do afeto, uma vez que esse sentimento coloca o outro em uma posição de inferioridade, como alguém que se beneficiaria com a benevolência do empatizante.

Elas (2012) também consideram que nem sempre a empatia é um sentimento positivo, pois às vezes o sujeito empatizado pode ser associado com a violência ou considerado inferior em razão da sua raça, etnia, capacidade ou classe social, de modo que o empatizante, automaticamente se coloca em posição de superioridade, oposto ao sentido principal da empatia, que é a noção de posição de igualdade com o outro. Além disso, a expectativa de reciprocidade na empatia corre o risco de universalizar os sujeitos, ignorando o contexto em que estão inseridos.

A última crítica a utilização da empatia como meio de conceber uma solidariedade afetiva, é o fato da mesma ser considerada um adjetivo inerente ao gênero feminino, atrelado a características como cuidado e amorosidade (Hemmings, 2012). Deve-se tomar cuidado para não naturalizar a mulher como esse sujeito dócil e afetuoso por natureza, pois decorrente desta compreensão, advém diversas opressões a que mulheres foram submetidas ao longo da história, como a noção de maternidade compulsória e o trabalho reprodutivo não remunerado desempenhado por muitas, conforme é bem elucidado por Federici (2019).

A tendência de atrelar a figura feminina à emoção como inerente ao gênero, e considerar as mulheres como seres empáticos por natureza é equivocada e não fornece bases sólidas à formulação de uma teoria epistemológica e ontológica feminista que considere o entrelaçamento mútuo entre as relações de poder na sociedade e a forma como estas são apreendidas pelo indivíduo (Hemmings, 2012, p. 147). Considerando que é a partir da diferença e não da semelhança que Hemmings baseia sua teoria, ela considera os contornos atuais da empatia como inadequados para a construção de uma solidariedade afetiva.

Teóricas feministas há muito tempo se preocupam com as relações entre afeto, conhecimento e poder, e argumentam que o duplo oposto razão/emoção tem funcionado para excluir as mulheres da produção de conhecimento “legítimo”, relegando a categoria mulher a uma posição de inferioridade. Diante disso, considerando que a autora já rejeitou a presunção da empatia como forma de criar solidariedade entre si, como utilizar o afeto ou a afetação para transformar a dissonância afetiva em solidariedade afetiva?

Para responder a essa questão, podemos trazer ao debate Pedwell e Whitehead (2012) novamente, pois consideram como conectar as teorias feministas com as teorias do afeto, tecendo críticas e considerações a respeito de cada uma delas. As autoras se perguntam se seria interessante unir as teorias do afeto às teorias feministas sem desconsiderar a construção passada dos estudos feministas e ao mesmo tempo estarem abertas a novas possibilidades e teorias.

Pedwell e Whitehead (2012) nos convocam a pensar formas de incorporar o afeto às teorias feministas sem desconsiderar o que já foi construído, mas adotando novas formas de pensar as relações e os afetos. Esse argumento vai ao encontro de Wiegman (2016) no que se refere à necessidade de olhar para o passado e não desconsiderá-lo como um campo importante a ser analisado quando se tenta mudar o presente e o futuro dos estudos sobre mulheres.

No trabalho de Wiegman (2016) também é possível perceber a necessidade de elaboração de uma negociação eficaz entre ontologia/política de ação e epistemologia/desenvolvimento de conhecimento a ser aplicado às questões relativas ao movimento feminista. Wiegman argumenta que embora algumas feministas discordem da forma como a academia tem lidado com questões relativas aos estudos de gênero, acusando as universidades de gerarem conhecimento que se retroalimenta e não serve como alavanca política para as mudanças sociais necessárias, o conhecimento produzido por acadêmicas feministas é indispensável à luta política feminista.

Por exemplo, para Wiegman (2016, p. 89) a mudança do nome da disciplina de “Estudos Feministas” ou “Estudos das Mulheres” para a disciplina de “Gênero, Sexualidade e Estudos da Mulher” na universidade em que lecionava não é uma mera discussão epistemológica e não está desconectada da ação política. Pelo contrário, ela defende que esta mudança vai ao encontro das complexidades que o feminismo exige, na forma de produzir e atuar no campo enquanto categoria política.

O uso da categoria “mulher” pode ser excludente na medida em que universaliza os indivíduos, e pode ser ofensivo e violento para as pessoas que não se enquadram em categorias pré-concebidas de gênero, como pessoas transexuais e não-binárias, por exemplo. Esta discussão, que para muitos seria meramente epistemológica, fornece um substrato para a luta feminista e política de gênero de forma mais ampla e inclusiva (Wiegman, 2016).

As autoras também destacam a importância de considerar as intersecções entre raça, classe, etnia e outros marcadores sociais, no sentido de que estes moldam a forma como o outro é afetado e a construção social por trás dessas categorias. Esta intersecção é especialmente proeminente na discussão de Wiegman (2016) sobre o ambiente afetivo do feminismo acadêmico e a sua negligência em relação a interseccionalidade¹⁶.

Os sentimentos invocados nas interações afetivas dependem do contexto em que tais indivíduos foram construídos, o que vai ao encontro do que propôs Ahmed (2004), pois esses sentimentos podem ser explicados pela forma como as estruturas sociais nos afetam. Ao entrar em contato com um sujeito racializado (ser afetado), um sujeito não racializado terá sentimentos que não serão determinados apenas por aquele momento de contato, mas pelas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida, por meio da mídia televisiva, da família, dos livros, da universidade, etc. E esse ponto é crucial na perspectiva de Wiegman (2016) no sentido de que a universidade pode moldar e remodelar a forma como os indivíduos são afetados.

A importância dos estudos de gênero e dos estudos sobre mulheres na academia não só fornece os fundamentos epistemológicos básicos para a política feminista, mas também afeta diretamente a forma como a solidariedade afetiva pode emergir da dissonância afetiva, embora para Wiegman o feminismo acadêmico careça de solidariedade afetiva, levando a críticas e desilusão em muitos casos.

Uma razão para isso é que a exposição a disciplinas relacionadas com o gênero pode desafiar os indivíduos a sair dos seus “confortos normalizadores” de acordo com Rodó-Zárate (2022, p. 3) e a confrontar o “desconforto ético” relacionado com a desigualdade sistêmica experimentada por eles próprios ou aqueles ao seu redor. Este despertar pode levar ao reconhecimento da necessidade de ação política e mudança.

Dessa forma, notamos que na perspectiva de Hemmings, o afeto ou a afetação são o que sustentam a teoria feminista e permitem que a mudança ocorra na sociedade. É através do afeto e da lacuna causada pela dissonância afetiva que a política pode ser caracterizada “mais como aquilo que nos move do que como aquilo que confirma o que já sabemos” (Hemmings, 2012, p. 151).

¹⁶ Interseccionalidade é a visão crítica de que raça, classe e gênero não operam de forma independente, como entidades mutuamente excludentes, essas categorias se sobrepõem, interseccionam e se constroem reciprocamente, moldando realidades desiguais e complexas. “De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social” (Collins; Bilge, 2021, p. 16).

Ao explorar a teoria feminista, é crucial examinar o significado da ontologia e da epistemologia. Focar simplesmente nas estruturas de poder e na realidade como os únicos fatores definidores do papel de um indivíduo na sociedade ignora a importância de considerar o discurso em torno da sua ontologia e história pessoal como fatores influentes. Não levar em conta esses fatores pode resultar em uma teoria falha e ineficaz. Da mesma forma, examinar apenas o discurso sem reconhecer as desigualdades estruturais que impactam o sujeito também pode levar a ferramentas inadequadas para a atuação política feminista.

Assim, apesar da autora admitir que o resultado esperado da dissonância afetiva nem sempre gere a solidariedade que esperamos, a depender do ambiente em que esta dissonância ocorre, começar pelo ambiente acadêmico como um lugar propício ao surgimento de uma reflexividade feminista parece-nos uma boa forma de aplicar a teoria concebida por Hemmings. A dissonância afetiva dessa forma é uma ferramenta interessante que elucidada a importância dos estudos de gênero nas universidades, cujo potencial de propiciar a solidariedade afetiva em prol da justiça social não deve ser ignorado.

A reescrita de decisões judiciais em perspectiva feminista: evidências empíricas de dissonância afetiva

Como evidência empírica, apresentamos a experiência brasileira de reescrita de decisões judiciais a partir de uma abordagem feminista, prática que tem sido desenvolvida em disciplinas e projetos acadêmicos voltados aos estudos de gênero e ao direito. Essa atividade pedagógica consiste na releitura crítica de julgados reais à luz das epistemologias feministas, com ênfase na interseccionalidade, na justiça social e na perspectiva de gênero. Ao entrar em contato com decisões judiciais marcadas por estereótipos de gênero, invisibilização de violências e reiteração de desigualdades estruturais, estudantes frequentemente experimentam sentimentos de incômodo, perplexidade, frustração ou indignação — afetos que caracterizam o que Clare Hemmings (2012) define como dissonância afetiva.

Essa dissonância não é entendida como um obstáculo à aprendizagem, mas como um elemento potencialmente transformador. Ao desestabilizar percepções previamente naturalizadas sobre a imparcialidade do direito e sobre as hierarquias de saber legitimadas na academia, a experiência de reescrita estimula deslocamentos subjetivos e epistemológicos. Por meio dela, torna-se possível reconhecer a parcialidade dos julgamentos e a urgência de se construir interpretações jurídicas comprometidas com os direitos humanos das mulheres e com a justiça social. Além disso, a partilha dessas experiências em sala de aula tende a fortalecer vínculos de solidariedade afetiva entre estudantes, criando um espaço comum de escuta, elaboração crítica e engajamento coletivo.

Quem está na área do ensino direito concorda com a afirmação de que os objetivos pedagógicos são muito mais complexos do que o de simplesmente transferir ao corpo discente

ferramentas que o equipem para uma vida profissional associada à mera descoberta e aplicação objetiva de regras diretas e claras (Berger, Stanchi e Crawford 2023, p. 172).

Diante disso, na tentativa de apontar caminhos para atingir tais objetivos pedagógicos, citamos a experiência do projeto de reescrita de decisões judiciais em perspectiva feminista. No Brasil, um coletivo de professoras, pesquisadoras e estudantes do campo do direito, de instituições de ensino públicas e privadas¹⁷ aceitou o desafio de reescrever decisões judiciais utilizando abordagens teóricas e métodos jurídico-feministas e antirracistas. Esse coletivo foi inspirado por diferentes experiências internacionais, desenvolvidas em países do Norte e do Sul globais¹⁸, conhecidas por *Feminist Judgments Project* (FJP).

A reescrita de julgados tem como ponto de partida metodológico e epistêmico as abordagens feministas e antirracistas, a fim de cumprir com o objetivo de tornar as decisões judiciais mais sensíveis aos sujeitos interessados, especialmente às mulheres e pessoas de outros grupos sociais marginalizados. O exercício de reescrita dessas decisões exige reimaginar, desconstruir e ressignificar uma determinada decisão original. Esse processo de reescrita está comprometido com o papel de transformação social do direito. Vai ao encontro da visão inicial de muitos estudantes de início de curso, que veem no curso de Direito a possibilidade de promover modificações sociais, o que é deixado de lado conforme avançam na sua formação. Nesse sentido, as decisões reescritas mostram o potencial de mudança do direito e sua capacidade de acomodar outras concepções de justiça (Berger, Stanchi e Crawford 2023, p. 174). Nesse caso, a experiência de reescrita de decisões em perspectiva feminista possibilita um ambiente mobilizador para a dissonância afetiva, em que estudantes são afetados por um artefato cultural (a decisão judicial) e experimentam imaginar uma oportunidade de se solidarizar com as mulheres envolvidas nos casos analisados.

Os resultados dos projetos de reescrita feminista, publicados em vários livros, apresentam textos que contrapõem os argumentos e os métodos jurídicos tradicionais. As reescritas desafiam o senso comum jurídico, em especial as maneiras como o direito reproduz e reforça estereótipos raciais e de gênero, na maioria das vezes de modo bastante prejudicial às

¹⁷ As instituições, a seguir, fazem parte do coletivo brasileiro que desenvolve o *Feminist Judgments Project*: Centro Universitário de Brasília (UniCeub), Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito), Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Universidade de Brasília (UnB), Universidade de São Paulo (USP), Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Universidade La Salle (Unilasalle), Universidade Presbiteriana Mackenzie.

¹⁸ No Norte Global, o projeto se desenvolveu na Inglaterra, País de Gales, Escócia, Irlanda, Irlanda do Norte, Austrália, Nova Zelândia e Estados Unidos.

mulheres¹⁹ e a outras categorias sociais subalternizadas. Ao reescrever os julgados, a partir do método jurídico-feminista, observa-se que os efeitos discriminatórios produzidos pelos agentes de justiça decorrem de padrões de raciocínio judicial ou das visões de mundo de quem julga (Severi, 2023).

O FJP se reveste de um presente-futuro imaginado e representa uma inovação no ensino jurídico, porque articula habilidades essenciais para o aprendizado interdisciplinar do direito, a saber: o pensamento crítico, a comunicação, a colaboração e a criatividade para a solução de problemas. A interdisciplinaridade, nesse caso, serve tanto como alerta para o perigo das lentes exclusivamente focadas nas teorias ou métodos paradigmáticos do direito, quanto como aposta no diálogo do campo jurídico com outras áreas das ciências humanas, como a economia, a sociologia, a antropologia, a psicologia, entre outras (Taekema ; Burg, 2015).

Para tanto, os projetos internacionais e o brasileiro têm consolidado uma espécie de catálogo de técnicas feministas para a produção de decisões judiciais, a saber: a) considerar seriamente as experiências das mulheres e de grupos sociais marginalizados; b) evitar reproduzir estereótipos baseados em gênero, de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, deficiências, etc. - prejudiciais às mulheres e a outros sujeitos em situação de desvantagem ou de violência; c) não julgar as mulheres que procuram a justiça pelas escolhas que elas fazem e que, por vezes, são distintas daquelas que os agentes do sistema de justiça envolvidos no caso teriam feito; d) analisar os casos considerando, simultaneamente, o contexto mais geral das múltiplas e interseccionais desigualdades que afetam as mulheres e as particularidades do caso em si; e) construir uma resposta judicial que seja derivada não de um juízo solipsista, mas de um diálogo com uma rede maior de atores estatais e não estatais; f) construir uma resposta que expresse, simultaneamente, a articulação entre as obrigações estatais de prevenir, investigar, sancionar e reparar; g) atentar para as injustiças, sobretudo os padrões consolidados de abuso, violência e discriminação, e buscar remediá-las; h) promover a igualdade de forma substantiva; e i) ter em consideração aportes jurídicos feministas para aperfeiçoar as decisões do ponto de vista da garantia da igualdade e da cidadania das mulheres e de pessoas marginalizadas. (Severi 2023; Hunter 2010).

Os projetos de ensino desenvolvidos no âmbito do FJP têm sido compreendidos como uma forma de ativismo acadêmico, voltado a incidir nos discursos acadêmico e político. Usando apenas os fatos que foram estabelecidos e os precedentes em vigor no momento da decisão original, as decisões reescritas têm ajudado a demonstrar que a perspectiva da pessoa que produz a decisão judicial é um fator-chave no raciocínio jurídico. Uma decisão tomada a partir de uma perspectiva feminista considera de forma mais atenta na análise do caso, por exemplo, elementos contextuais, os aspectos da identidade individual ou coletiva dos sujeitos no processo (questões de gênero, sexualidade, raça, origem territorial, deficiência, idade etc.) e os efeitos prováveis da decisão, em especial, sobre a vida das mulheres e de grupos

¹⁹ Desde a perspectiva de práticas e políticas feministas, a circulação do seu ideário não pode ser feito às custas de universalidades problemáticas, tal como a noção clássica de patriarcado como uma forma de opressão comum às experiências de todas as mulheres ou a concepção de gênero como a categoria primária organizadora da reflexão crítica feminista (Severi 2023, 77).

historicamente desfavorecidos. As decisões reescritas têm demonstrado, ainda, que quando confrontados com os prejuízos específicos às mulheres, os tribunais frequentemente distorceram ou aplicaram erroneamente a doutrina jurídica convencional para estigmatizá-las, diminuir a importância do dano sofrido ou negar medidas judiciais solicitadas.

A literatura estrangeira sobre a reescrita de julgados em perspectiva feminista tem apontado para o uso didático dessa estratégia pedagógica. Os futuros profissionais do direito têm a possibilidade de reimaginar o que é o direito, o que ele pode ser e como melhor realizar suas promessas, especialmente em termos de igualdade e não-discriminação. Trata-se de um tipo de exercício que promove reflexões sobre a relação entre as demandas dos sujeitos (suas narrativas e expectativas) e o resultado do caso (o tipo de prestação jurisdicional que foi entregue). As práticas de reescrita também auxiliam na abordagem das lacunas entre a lei e a justiça, na problematização de questões deixadas de lado na maioria dos cursos jurídicos, fornecendo modelos de argumentos relativos a questões de justiça social de maneira crítica e criativa (Hunter 2012; Crawford et al. 2020). Ao invés de produzir a crítica acadêmica e compartilhar essa produção nos veículos tradicionais de produção científica, pesquisadoras e estudantes de graduação e pós-graduação, são convidadas a engajarem-se em uma experiência prática de produção de respostas diferentes para casos concretos. Assim, as participantes são desafiadas a ocuparem o lugar de juízes e juízas e redigir decisões alternativas.

O processo de reescrita induz a crença na possibilidade de construir alternativas pedagógicas para mudar os rumos de construção do raciocínio jurídico nacional é possível. Contar as histórias de forma diferente, revisitar os fatos com foco nas injustiças que emergem dos diferentes contextos, aplicar metodologias de análise e aplicação do direito que dão às partes nos processos, e a terceiros, a possibilidade de comprometer os instrumentos com a igualdade substantiva são elementos que podem transformar as práticas pedagógicas no direito (Lauris; Farranha 2023, 167).

Considerações finais

Este trabalho procurou evidenciar como os estudos de gênero e as epistemologias feministas, ao serem incorporados no espaço acadêmico, produzem deslocamentos significativos tanto no plano individual quanto institucional. A crítica à racionalidade hegemônica e à neutralidade epistêmica, bem como a valorização de saberes e experiências historicamente marginalizados, possui o potencial de transformar não apenas os conteúdos, mas também as formas de ensinar, aprender e conviver na universidade.

Entretanto, essa potência transformadora não se efetiva sem resistências. Persistem barreiras de acesso e permanência no ensino superior, especialmente para mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e demais sujeitos historicamente excluídos. Tais desigualdades estruturais moldam quem tem acesso ao debate acadêmico, quais vozes são legitimadas e quais saberes são considerados autorizados a produzir conhecimento.

Nesse cenário, a noção de dissonância afetiva, conforme proposta por Clare Hemmings (2012), torna-se central. Ao provocar desconforto diante de discursos e práticas naturalizadas — como o machismo institucionalizado no campo jurídico —, os estudos de gênero criam fissuras nos modos tradicionais de pensar, sentir e se posicionar. Essa dissonância, longe de ser paralisante, pode operar como força propulsora de transformação ao abrir caminho para o surgimento da solidariedade afetiva, entendida como vínculo ético-político fundado na escuta da diferença e na disposição para o engajamento coletivo.

A experiência brasileira de reescrita de decisões judiciais com perspectiva de gênero se insere nesse horizonte como uma prática pedagógica que articula crítica teórica, elaboração afetiva e compromisso ético. Ao analisar e reescrever julgados a partir de epistemologias feministas e antirracistas, estudantes não apenas desenvolvem competências críticas, mas também se confrontam com os limites e violências do sistema jurídico. Esse enfrentamento mobiliza afetos intensos — indignação, frustração, empatia — que, quando compartilhados e elaborados coletivamente, nutrem o desejo de transformação.

É nesse ponto que a solidariedade afetiva se revela especialmente relevante, ao articular dimensões epistêmicas e ontológicas de forma indissociável. Mais do que uma identificação baseada em categorias fixas ou identidades estáveis, trata-se de um engajamento construído na e pela diferença. Para Hemmings, é a partir do desencaixe e do incômodo — e não da familiaridade ou da unidade — que a solidariedade pode emergir como afeto político e possibilidade de transformação.

Nesse sentido, a presença dos estudos de gênero na universidade não se limita à ampliação do currículo, mas intervém na reconfiguração das subjetividades acadêmicas, das práticas pedagógicas e do próprio projeto político da educação superior. Ainda assim, é importante reconhecer que nem todas as mulheres se percebem representadas nos feminismos que circulam no espaço acadêmico. A crítica ao que se convencionou chamar de “feminismo branco e excludente” evidencia a necessidade de uma abordagem verdadeiramente interseccional, capaz de contemplar as vivências de mulheres negras, indígenas, periféricas, trans e outras que seguem sendo silenciadas ou marginalizadas mesmo dentro de propostas progressistas.

Ao longo deste estudo, buscamos compreender de que forma o ambiente acadêmico pode se construir e se reconstruir como um território fértil para a atuação política em prol da justiça social, especialmente através da incorporação de disciplinas e práticas pedagógicas comprometidas com uma perspectiva de gênero interseccional e transformadora.

Por fim, a dissonância afetiva é um componente essencial em qualquer teoria política feminista, pois emerge do desconforto com as normas vigentes, da indignação diante das injustiças e do desejo por outra realidade possível. Os significados atribuídos a essa dissonância não são universais; dependem da trajetória, das condições de escuta e da disposição subjetiva de cada indivíduo. A universidade, nesse contexto, pode funcionar como um território privilegiado de construção, desconstrução e reconstrução desses sentidos — um espaço onde

os afetos se politizam, o conhecimento se torna relacional e a solidariedade, uma prática concreta de transformação e justiça social.

Referências

AHMED, Sara. *Collective Feelings: Or, The Impressions Left by Others*. Londres: **Theory, Culture & Society**. SAGE, London, Thousand Oaks and New Delhi, vol. 21, n. 2, p. 25–42, 2004.

ÅHÄLL, Linda. *Affect as Methodology: Feminism and the Politics of Emotion*. **International Political Sociology**, vol. 12, n. 1, p. 36-52, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução de Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BERGER, Linda L.; STANCHI, Kathryn M.; CRAWFORD, Bridget J. *Aprendendo com as decisões feministas: lições sobre linguagem e ativismo*. In: SEVERI, Fabiana Cristina (org.). **Reescrevendo decisões judiciais em perspectivas feministas: a experiência brasileira**. Ribeirão Preto: IEA; FDRP-USP, 2023, p. 170-223.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1ª Edição. Boitempo, São Paulo. 2021.

CRAWFORD, Bridget J.; STANCHI, Kathryn M.; BERGER, Linda L.; APPLEBY, Gabrielle; APPLETON, Susan Frelich; ASTORIA, Ross; COWAN, Sharon; DIXON, Rosalind; LAVERS, J. Troy; MCARDLE, Andrea L.; MCDONALD, Elisabeth; MCMURTRY-CHUBB, Teri A.; MUNRO, Vanessa E.; WILKINS, Pamela A. **Teaching with Feminist Judgments: A Global Conversation**. *Law & Inequality*, v. 38, n. 1, p. 1-67, 2020.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FILHO, Amílcar Torrão. *Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam*. **Cadernos Pagu**, vol. 24, 127-152, 2005.

GROSZ, Elizabeth. **The Nick of Time: Politics, Evolution, and the Untimely**. Durham: Duke University Press, 2005.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. *Estudos de gênero no Brasil*. In: MICELI, Sérgio (org.) **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.

HEMMINGS, Clare. Affective Solidarity: Feminist Reflexivity and Political Transformation. **Feminist Theory**, vol. 13, n. 2, p. 147–161, 2012.

HEMMINGS, Clare. Invoking Affect. **Cultural Studies**, vol. 19, n. 5, p. 548–567, 2005.

HEMMINGS, Clare. **Why Stories Matter: The Political Grammar of Feminist Theory**. London: Duke University Press, 2011.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução de Bhuvi Libanio. 19ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

HUNTER, Rosemary. An account of Feminist Judging. In: HUNTER, Rosemary; MCGLYNN, Clare; RACKLEY, Erika. **Feminist Judgments: From Theory to Practice**. Oxford, UK; Portland, Oregon: Hart Publishing, 2010.

HUNTER, Rosemary. **Introduction: Feminist Judgments as Teaching Resources**. *The Law Teacher*, v. 46 n. 3, p. 214-226, 2012.

LAURIS, Élida; FARRANHA, Ana Claudia. O que aprendemos com a reescrita das decisões? Da letra à práxis. In: SEVERI, Fabiana Cristina (org.). **Reescrevendo decisões judiciais em perspectivas feministas: a experiência brasileira**. Ribeirão Preto: IEA; FDRP-USP, 2023, p. 149-169.

NICHOLSON, Linda. **Interpretando Gênero**. Tradução de L. F. Soares e revisão de C. L. Costa. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000.

PEDWELL, Carolyn; WHITEHEAD, Anne. Affecting feminism: Questions of feeling in feminist theory. **Feminist Theory**, vol.13, n. 2, p. 115–129, 2012.

PEREIRA, Cleidi Cristina. A colonialidade de gênero e a invisibilidade da luta política das mulheres durante três ditaduras latino-americanas. *Amérique Latine Histoire et Mémoire. Les Cahiers ALHIM*, [S.l.], n. 42, 2021. Publicado em: 01 fev. 2022. Disponível em: <http://journals.openedition.org/alhim/10250>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PROBYN, Elspeth. **Sexing the Self: Gendered Positions in Cultural Studies**. London: Routledge, 1993.

RODÓ-ZÁRATE, Maria. Intersectionality and the Spatiality of Emotions in Feminist Research. **The Professional Geographer**, vol. 5, n. 4, p. 676–681, 2022.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. *Revista Educação e Realidade (UFRGS)*, Porto Alegre, v. 20, n.2, p. 71-99, jul-dez., 1995.

SEVERI, Fabiana Cristina. Introdução. In: SEVERI, Fabiana Cristina (org.). **Reescrevendo decisões judiciais em perspectivas feministas: a experiência brasileira**. Ribeirão Preto: IEA; FDRP-USP, 2023, p. 33-65.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, nº 54, p. 281-300, 2007.

TAEKEMA, Sanne; BURG, Wibren van der. Introduction: The Incorporation Problem in Interdisciplinary Legal Research. Part 1: Theoretical Discussions. **Erasmus Law Review**, n. 8, v. 2, p. 39-42, 2015.

VEIGA, Ana Maria, PEDRO, Joana Maria. Condição Feminina. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio. **Dicionário Crítico de Gênero**. 2ª ed. Dourados: Editora da UFGD, 2019.

WIEGMAN, Robyn. No Guarantee: Feminism's Academic Affect and Political Fantasy. **Atlantis**, vol, 37, n. 2, p. 83-95, 2016.